



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

Pág.: 001

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA

Tabelião Substituto

Públio Souza Frausino Pereira - Rendu Alipio Ferreira Chaves
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto
Hildet Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas

Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

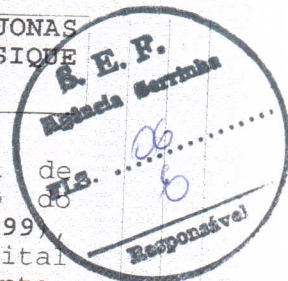
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax : 229-4209

• LIVRO
975
• COD. ESC
003

• FOLHA
189/190
• PROTOCOLO
00004593

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: JONAS
GONÇALVES TAVARES, A FAVOR DE BRUNNO ROSIQUE
LARA E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:



S A I B A M todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que, aos treze dias do mês de agosto de 1999, ano de um mil e novecentos e noventa e nove, (13/08/1999), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **JONAS GONÇALVES TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da C.I. RG nº 3.407.603-5.820.502-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 799.465.851-20, residente e domiciliado à rua C-165, quadra 388, lote 03, no Jardim América, nesta Capital; e de outro lado, como outorgados compradores, **BRUNNO ROSIQUE LARA**, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante universitário, portador da C.I. RG nº 36.311.539-0-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob nº 888.122.431-34, residente e domiciliado em Marília-SP, **RICARDO ROSIQUE LARA**, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, portador da C.I. RG nº 3779884-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 889.239.401-00, residente e domiciliado em Ribeirão Preto-SP e **LEANDRA ROSIQUE LARA**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora da C.I. RG nº 4147315-SSP-GO., residente e domiciliada nesta Capital, que os outorgados compradores, **BRUNNO ROSIQUE LARA** e **RICARDO ROSIQUE LARA**, já qualificados, estão neste ato representados por sua procuradora, Sra. **IVALENA ROSIQUE LARA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da C.I. RG nº 472.570-2A. VIA SSP-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 131.287.791-04, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos do Instrumento Particular de Procuração, datada em 10 de agosto de 1999, que fica fazendo parte integrante desta escritura, e que os compradores estão neste ato assistidos por sua mãe, Sra. **IVALENA ROSIQUE LARA**, já qualificada; e, como interveniente pagadora, **IVALENA ROSIQUE LARA**, já qualificada; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE Nº 03**, da quadra 03, sito à rua Flemington, no **JARDIM PLANALTO**, nesta Capital, com a área de 420,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo, com o lote 25; 35,00 metros à direita com o lote 04; e, 35,00 metros à esquerda com o lote 02, havido por compra feita ao Sr. **ARGIMIRO MARQUES NETO E SUA MULHER**, em 08/09/1997, no valor de R\$ 10.000,00, imóvel devidamente registrado sob o nº R-3-54.289, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, desta Comarca de Goiânia. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem, a nua propriedade aos compradores e o **USUFRUTO VITALÍCIO** a interveniente pagadora, pelo preço certo e exato de **R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido da interveniente dos outorgados compradores, em moeda corrente do país, pelo que lhes da plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-los se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empossarem-se





CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA

Tabelião Substituto

Públio Souza Frausino Pereira - Rendú Alípio Ferreira Chaves
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto
Hildet Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax : 229-4209

LIVRO
975
COD. ESC
003

FOLHA
189/190
PROTOCOLO
00004593

do referido imóvel, pois a eles transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao 1º traslado desta escritura. Pelo outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 530 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Eu, (a.), Rendú Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. (a.), Rendú Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. **JONAS GONÇALVES TAVARES. p.p. IVALENA ROSIQUE LARA. LEANDRA ROSIQUE LARA. IVALENA ROSIQUE LARA. IVALENA ROSIQUE LARA.** Nada mais. Traslada em seguida.

Eu, Rendú Alípio Ferreira Chaves,
Rendú Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a trasladei,
conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 13 de agosto de 1999.

Rendú Alípio Ferreira Chaves
Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Rendú Alípio Ferreira Chaves
ESCREVENTE
RUA 7 Nº. 485 - CENTRO
GOIÂNIA - GOIÁS

230.00
10.20
T. J. 39
Proveniente 3/92 da 8

Tabelionato de Notas	
☐ Pedro L. Ferreira Neto	☐ Flomiano Vaz Pinto
24.08.2012	
AUTENTICAÇÃO	
* Confere com o original *	

